

Uberaba/MG, 25 de janeiro de 2.024

- PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2023

- **OBJETO DA LICITAÇÃO** contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 326 da ANVISA para atendimento aos municípios do CONVALE, conforme descritivo constante no anexo I.

Considerando tudo que dos autos consta, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **HOMOLOGO** o presente feito e **ADJUDICO** em favor da licitante vencedora **BIOTRANS SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI**, nos valores abaixo:

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade e KG mensal	VALOR médio KG	VALOR MENSAL
01	KG	MUNICIPIO DE ÁGUA COMPRIDA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Quinzenal	50	R\$ 1,48	74,00
02	KG	MUNICIPIO DE CAMPO FLORIDO Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: mensal	280	R\$ 1,53	R\$ 428,40
03	KG	MUNICIPIO DE COMENDADOR GOMES - Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Mensal	400	R\$ 1,50	R\$ 600,00

04	KG	MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Semanal	360	R\$ 1,52	R\$ 547,20
05	KG	MUNICIPIO DE DELTA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Quinzenal	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
06	KG	MUNICIPIO DE PLANURA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: quinzenal	315	R\$ 1,50	R\$ 472,50
07	KG	MUNICIPIO DE SACRAMENTO Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Quinzenal	700	R\$ 1,50	R\$ 1.050,00
08	KG	MUNICIPIO DE UBERABA Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: diária	8.000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00

09	KG	MUNICIPIO DE VERISSIMO Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: quinzenal	50	R\$ 1,41	R\$ 70,50
10	KG	MUNICIPIO DE ITAPAGIPE Contratação de empresa especializada para realização de coleta, transbordo e tratamento de resíduos de serviço de saúde dos grupos A, B, e E da resolução CONAMA 358/05 e RDC 222 da ANVISA, conforme detalhamento constante no termo de referência. Coleta: Mensal	280	R\$ 1,60	R\$ 448,00
Valor mensal: <u>R\$ 19.990,00</u> <u>Valor anual do contrato – R\$ 239.880,00 (Duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais)</u>					

Após as formalidades legais, ao arquivo.

CUMPRASE



RENATO SOARES DE FREITAS
PREFEITO E PRESIDENTE DO CONVALE